



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 385/2000, DE 31 DE AGOSTO DE 2000

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO FELIX, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de “ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA.” A unidade Escolar localizada no Povoado de Olho D’água Distrito de São Félix, deste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a comunicar aos órgãos competentes esta decisão tomada por esta Casa Legislativa, a fim de que seus efeitos jurídicos se reproduzam.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2000.

  
MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

